



Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica <i>gj</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 283 /2016
Data: 19/08/16
Ass. JFL 10:15"

Of. Gab. N.º 414/2016

Serafina Corrêa, RS, 18 de agosto de 2016.

Sua Excelência

Vereador - Paulo José Massolini

MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 74/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcancei o Projeto de Lei nº 74, de 2016, que “Inclui elemento de Despesa na Lei Municipal nº 3385/2015 – LO, e abre crédito especial.”

Contamos com sua habitual atenção na aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 171.057.220-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 283/2016

Data: 19/08/16

Ass. _____ gel

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei Municipal nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução de dotação:

Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2003 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 12.000,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2016, 56ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174.057.340-04

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 19/08/2016
Assessor Jurídico - OAB/RS 6424



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 28/3/2016
Data: 19/08/16
Ass. JL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que se encaminha a essa Casa Legislativa objetiva Incluir elemento de despesa na Lei Municipal n.º 3385/2015 – LOA, e abrir Crédito Especial.

O Poder Executivo Municipal recebeu solicitação do Legislativo municipal pelo ofício nº 182/2016, com a finalidade de incluir elemento de despesa no orçamento municipal, para dar suporte orçamentário na contratação emergencial de um contador.

Portanto, como não há previsão para tal, encaminha-se o projeto de lei em tela com a finalidade de atender a demanda solicitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 171.057.120-01

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
04	gsl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
Protocolo nº. 283 / 2016
Data: 18 / 08 / 16.
Ass. PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETARIO
Protocolo nº. 1366 / 2016
Data 18 / 08 / 2016

Ofício nº 182/2016

Serafina Corrêa, 18 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Solicita inclusão de elemento de despesa em dotação orçamentária.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a inclusão de elemento de despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na dotação orçamentária nº 0103100012003 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores, Elemento nº 319004 – Contratação por Tempo Determinado. Servirá de recursos para cobertura financeira c Elemento nº 319011 – Vencimento e Vantagens Fixas.

Respeitosamente,

Paulo José Massolini
Presidente

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CNPJ 17.003.753/0004